

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PIBIC/IBITI/PIVIC

A Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo de 2011 do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** e **Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IBITI)**, e do **Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)** para alunos regularmente matriculados a partir do 1º período nas Faculdades Integradas Barros Melo, de acordo com as normas abaixo:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. o Programa Institucional de **Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC** é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa de alunos dos cursos de Bacharelado;

1.2. o Programa Institucional de **Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - IBITI** é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos superiores de Tecnologia;

1.3. o Programa **Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC** é um programa voluntário que tem como finalidade principal, complementar a formação acadêmica dos estudantes, fazendo com que eles interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Promover a pesquisa acadêmica e desenvolvimento tecnológico e inovação nas Faculdades Integradas Barros Melo por meio de projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos pelos professores/pesquisadores desta Instituição de Ensino Superior;

2.2. Incentivar a participação dos estudantes, fomentando a formação de quadros para a carreira acadêmica;

2.3. Fomentar a cultura de pesquisa científica entre o quadro docente das Faculdades Integradas Barros Melo.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pelos Professores: **1.** Matthew Gerard O'Connor; **2.** Nilzardo Carneiro Leão; **3.** Mônica Fontana; Sandra Lima, e como suplentes os Professores: **1.** Alexandre Saldanha e **2.** Nicole Cosh; sob a presidência do primeiro.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1.** Fazer o bolsista cumprir o Plano de Trabalho e Cronograma Individual, assim como as atividades programadas no projeto de pesquisa;
- 4.2.** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação de resultados em Jornadas de Iniciação Científica e outros eventos;
- 4.3.** Informar à Coordenação de Pesquisa, caso o bolsista integre em outro órgão com atividades semanais paralelas ao PIBIC;
- 4.4.** Deve incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tenham tido a participação efetiva do bolsista;
- 4.5.** É vedado repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à IES;
- 4.6.** Apresentar relatório parcial e final sobre suas atividades no projeto;
- 4.7.** Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 5.1.** Manter-se regularmente matriculado em curso de graduação das Faculdades Integradas Barros Melo;
- 5.2.** Não manter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.3.** Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da IES;
- 5.4.** Devolver a AESO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- 5.5.** Seguir rigorosamente as datas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisadas Faculdades Integradas Barros Melo para o calendário de acompanhamento das atividades;
- 5.6.** Executar Plano de Trabalho e Cronograma individual ou justificar qualquer alteração;

- 5.7.** Apresentar, mensalmente, as atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho individual em modelo específico definido pela Coordenação de Pesquisa das Faculdades Integradas Barros Melo. No caso de retardamento dessas informações, por **mais de 15 (quinze) dias, o cancelamento da bolsa será automático;**
- 5.8.** Apresentar Relatórios técnico-científicos individuais e diferenciados Parciais e Final, por ocasião da renovação da bolsa, em modelo específico definido pela Coordenação de Pesquisa;
- 5.9.** Apresentar texto científico em formato de artigo ao término da pesquisa em data e modelo definido pela Coordenação de Pesquisa;
- 5.10** Apresentar sob a forma de Painel e/ou Exposição Oral os resultados obtidos na pesquisa em evento definido pela Coordenação de Pesquisa das Faculdades Integradas Barros Melo;
- 5.11.** Fazer referências à sua condição de bolsista das Faculdades Integradas Barros Melo em trabalhos apresentados e publicações;
- 5.12.** Enviar para a Coordenação de Pesquisa da IES cópia dos Certificados de participação em eventos com trabalhos apresentados.

6. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão inscrever projetos de pesquisa os professores com titulação de Mestre ou Doutor, cujo vínculo institucional varie entre 18 e 40h/a semanais e com produção científica comprovada nos últimos 3 (três) anos. Projetos de professores com um vínculo institucional menor serão considerados em casos excepcionais.
- 6.2.** Poderão concorrer alunos:
- a)** regularmente matriculados;
 - b)** adimplentes com a AESO;
 - c)** com disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa e,
 - d)** que não tenham sido reprovados.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições encontram-se abertas no período de 15 de abril a 30 de maio do corrente ano, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Programa de Iniciação científica acompanhado dos documentos abaixo:

7.2. O projeto deverá ser submetido eletronicamente, seguindo rigorosamente as instruções apresentadas, em arquivo único, no formato PDF, pelo e-mail: pesquisa@barrosmelo.edu.br, com o *subject*: Submissão PIBIC 2010 (Nome do Orientador);

7.3. Currículo **Lattes** atualizado até a data da inscrição;

7.4. Relatório Final de Pesquisa evidenciando trabalho desenvolvido no ano de 2010;

7.5. Devem considerar este item apenas os professores que fizeram parte do Núcleo de Pesquisas em 2010. O Relatório deve ser entregue no ato da inscrição do novo Projeto, ou seja, protocolado na IES com a documentação do aluno;

7.6. O resultado final será divulgado pela Internet, segundo o prazo previsto no edital;

7.7. Os professores com título de Doutor poderão ter sob sua responsabilidade 03 (três) alunos. Os professores com título de Mestre 02 (dois) alunos.

8. DA NÃO ACEITAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos formais de acordo com este Edital não sendo aceitos os projetos que:

- a)** não preencha qualquer das condições exigidas neste Edital;
- b)** seja inexecutável ou de execução inviável;
- c)** seja inadequado à área do conhecimento a que se propõe a pesquisa.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1 Cópias do Histórico do aluno e do Relatório Final de Pesquisa¹
(ano anterior – se o orientador participou do mesmo);

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);

10.2. Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);

10.3. Correlação do plano de trabalho individual de cada aluno candidato com projetos de pesquisa com financiamento externo;

¹ Desconsiderar essa documentação, se já entregue

10.4. Desempenho acadêmico do candidato, avaliado pelo rendimento escolar;

10.5. Plano de trabalho individual de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa).

11. DA JORNADA CIENTÍFICA

Professor/pesquisador e aluno, nos dias 06 e 07 de fevereiro/2012, apresentarão os resultados da pesquisa na Jornada Científica das Faculdades Integradas Barros Melo.

12. DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE PESQUISA

Receberão o Certificado de Conclusão de Pesquisa os alunos que cumprirem o cronograma definido no Projeto de Pesquisa e respeitarem todas as exigências referentes à entrega dos relatórios, participarem dos Seminários de Iniciação Científica e da Jornada Científica.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As pesquisas deverão ser desenvolvidas preponderantemente nos núcleos de pesquisa e laboratórios das Faculdades Integradas Barros Melo, ainda que possam também envolver instalações e infra-estrutura de outras instituições;

13.2. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, sendo: **06 (seis)** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), **04 (quatro)** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e **04(quatro)** para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC);

13.3. Aos alunos aprovados no processo seletivo, serão concedidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), de desconto no valor da mensalidade do curso no qual o aluno esteja regularmente matriculado, somente o regularmente matriculado poderá participar do PIBIC/PIBITI/PIVIC e permanecerá aquele que tenha renovado matrícula, de acordo com o calendário acadêmico;

13.4. O aluno receberá 02 (duas) cotas de impressão por mês ao longo do período da Iniciação Científica;

13.5. Os alunos participantes dos projetos aprovados e não contemplados com bolsas participarão querendo do Programa **Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC**;

13.6. Todas as informações e dados gerados nas pesquisas serão de propriedade das Faculdades Integradas Barros Melo, devendo ser feita menção à instituição em todas as

formas de divulgação das pesquisas (relatórios, artigos em periódicos, trabalhos em eventos, etc);

13.7. A substituição de bolsista só será permitida por outro aluno que obedecer a todos os critérios definidos neste Edital. A substituição deve ser solicitada pelo orientador, justificando-a, sendo permitida apenas uma substituição de bolsista durante esta Edição do Programa, até o segundo mês de sua execução;

13.8. Caso algum membro da Comissão tenha inscrito projeto, deverá ser substituído;

13.9. Anexo o cronograma das atividades 2011.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos porventura existentes no presente Edital serão supridos por meio de deliberação da Comissão de Seleção, pela maioria dos seus membros.

Olinda, 15 de abril de 2011

Prof^ª. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias
Diretora

CRONOGRAMA DO PIBIC / AESO 2011

DATAS	ATIVIDADES
15/04/2011	Lançamento do Edital
15/04/2011	Início das Inscrições para o Edital
30/05/2011	Término das Inscrições no Edital
01-06/06/2011	Seleção dos projetos
06/06/2011	Divulgação dos Resultados (Projetos aprovados)
17/06/2011	Término do período para assinaturas do Termo de Outorga
01/08/2011	Início das Atividades de Pesquisa dos Bolsistas
07-08/08/2011	Apresentação da proposta junto com as apresentações de 2010/11
01/09/2011	Entrega do 1º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
01/10/2011	Entrega do 2º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
01/11/2011	Entrega do 3º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
01/12/2011	Entrega do 4º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
10/01/2011	Entrega do Relatório Final
23/01/2012	Entrega do Artigo Científico
6 e 7/02/2012	Apresentação dos Projetos de Iniciação Científica